

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 3 de julho de 2025.

De: Plenário

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 2241/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 88/2025

Autoria: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ementa: Dispõe que nos contratos com a Administração Pública as empresas serão

obrigadas a ter política de abono de falta nos casos dos cuidados para os/as

empregados/as.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação

Ação Realizada: Pedido de adiamento

Descrição:

Requerimento verbal de adiamento da 1ª Discussão e Votação por 2 (duas) Sessões Ordinárias apresentado peloa vereadora Dandara Gissoni. Discutido e aprovado por (unanimidade), conforme Art. 162 do Regimento Interno, na 22ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 1º de julho de 2025.

Próxima Fase: Adiamento da Propositura

Tramitado por: Bruno Narciso

Agente Administrativo

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor de Departamento Legislativos

